

Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O  
Em 15/12/2011  
*Costa*  
Assessoria de Plenário

**DEPUTADO DISTRITAL JOE VALLE - PSB**

**IND 276 /2011**

**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Sr. Deputado Joe Valle)**

Ao Sator de Protocolo Legislativo para registro  
e em seguida à:

COJ  DEOP  DAF  CCS  
 CERS  GAF  CCS  CDDECDP  
 COESOTMAY

Em 16/02/2011

*pl Souza Costa*

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Educação no sentido de garantir Sistema de Transporte Escolar Público, gratuito e de qualidade para atender aos estudantes da comunidade da Fazenda Larga no Núcleo Rural Pípiripau – Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Educação no sentido de garantir Sistema de Transporte Escolar Público, gratuito e de qualidade para atender aos estudantes da comunidade da Fazenda Larga no Núcleo Rural Pípiripau.

**JUSTIFICAÇÃO**

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população através de políticas que garantam o acesso à educação, bem como fornecer condições para o desenvolvimento dos cidadãos do Distrito Federal.

A educação da sociedade é fator essencial para o êxito do País. Por educação estamos tratando do ato de educar, orientar, acompanhar, nortear, mas também o de trazer de “dento para fora” as potencialidades do individuo. Embora essa nobre tarefa seja levada em frente quase sempre em casa, algumas vezes no trabalho, muitas vezes entre amigos, queremos nos cingir aquela que é institucionalizada, na escola ou em projetos de educação.

Destacamos a atividade que o Estado desenvolve com crianças, jovens e adultos no sentido de sua formação na prática social para a cidadania, entendida esta como aquisição de direitos e deveres por todos os membros da sociedade. Nestes termos, cabe a educação a tarefa de transmitir e exercitar com os formandos os direitos e deveres para o completo domínio da cidadania.

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 276 /2011

Folha Nº 01 Bete

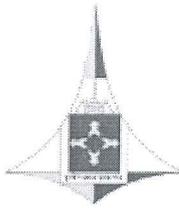
ASSP

PL Nº 1664/IND PROT. 11Fev2011

09:05

*Daniel Costa* 12071

*✓*



Câmara Legislativa do Distrito Federal

***DEPUTADO DISTRITAL JOE VALLE - PSB***

Dessa forma, a presente Indicação tem por finalidade chamar atenção do Poder Executivo para a necessidade urgente de criar um sistema de transporte escolar público, e gratuito de qualidade para permitir o acesso, nos períodos matutino, vespertino e noturno, visando atender aos estudantes da comunidade Fazenda Larga no Núcleo Rural Pipiripau da Região Administrativa de Planaltina.

Ademais, o pleno atendimento a esta reivindicação fará com que o Poder Executivo cumpra o que estabelece o artigo 10, Inciso VII, da lei nº 9.394/96, compete aos Estados ***“assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual”***. Também a Lei Orgânica do Distrito Federal, que em seu artigo 224 assim dispõe:

***“Art. 224. O Poder público assegurará condições de suporte ao acesso e permanência do aluno na pré-escola e no ensino fundamental e médio, mediante ação integrada dos órgãos governamentais que garanta transporte, material didático, alimentação e assistência a saúde”***.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, em      de      de 2011.

  
Deputado Joe Valle  
PSB

Setor Protocolo Legislativo  
WD Nº 276/2011  
Folha Nº 02 Bete